



# **Câmara de Vereadores Santo Augusto**

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



## **RESOLUÇÃO DE MESA Nº 14, DE 1º DE JUNHO DE 2015.**

Estabelece ponto facultativo no âmbito da  
Câmara de Vereadores.

A Mesa da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Augusto, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto no inciso II, do artigo 14, da Lei Orgânica Municipal, promulga a seguinte:

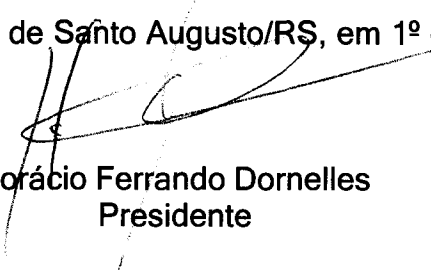
### **RESOLUÇÃO DE MESA:**

Art. 1º Fica estabelecido ponto facultativo na Câmara de Vereadores, no dia 5 de junho de 2015, sexta-feira, após o feriado municipal de Corpus Christi.

Art. 2º As horas não trabalhadas no período declarado ponto facultativo pelo art. 1º desta Resolução de Mesa, já foram antecipadamente compensadas com o trabalho dos servidores no período vespertino do dia 17 de dezembro de 2014, conforme registros no livro ponto.

Art. 3º Esta Resolução de Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

Mesa da Câmara de Vereadores de Santo Augusto/RS, em 1º de junho de 2015.

  
Ver. Horácio Ferrando Dornelles  
Presidente

Registre-se e publique-se.

Verª. Carolina Fragoso Langner  
Secretária

---

**“NÃO USE DROGAS, DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”.**

Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, nº. 465, 4º Andar, Fone/Fax: 55 3781-3355 CEP 98590-000

[www.santoaugusto.rs.leg.br](http://www.santoaugusto.rs.leg.br) – e-mail: [cv.santoaugusto@gmail.com](mailto:cv.santoaugusto@gmail.com)

DRB-2015  
ASL